PAUTA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA 21/03/2022
17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Ato do Presidente N° 02/2022.
- Ofício N° 01/2022 de Iniciativa do Diretório Municipal do Partido Social Democrático.
- Projeto de Lei 004/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei 005/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei 006/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei 007/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei 008/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar 004/2022 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei 014/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Ata da 02 Sessão Ordinária de 2022.
- Indicação nº 025/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Indicação nº 034/2022 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Indicação nº 035/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 036/2022 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 038/2022 de iniciativa dos Vereadores Professor Fabiano Fubá e Sandro do Proteção.
- Indicação nº 039/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 040/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação nº 041/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 042/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 043/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 044/2022 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Indicação nº 045/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.
- Indicação nº 047/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.

REQUERIMENTO

- Requerimento n° 005/2022 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n° 027/2022 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Requerimento n° 036/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 037/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n° 038/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n° 039/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 040/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n° 042/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 043/2022 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad.
- Requerimento n° 044/2022 de iniciativa do Vereador Marco Antônio Santos.
- Requerimento n° 045/2022 de iniciativa de Vários Vereadores.

ORDEM DO DIA

- Mensagem Substitutiva nº 002/2022 ao Projeto de Lei 020/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação).
- Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022 de iniciativa de vários Vereadores. (2ª Votação com Redação Final).
- Emenda à Lei Orgânica nº 03/2022 de iniciativa de vários Vereadores. (1ª Votação).

ATO DE PRESIDENTE Nº 02 DE 18 DE MARÇO 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, devidamente legitimadas por meio do artigo 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, resolve **INDICAR** nos termos do art. 37, §2º, e, art. 41, parágrafo único, do Regimento Interno, a **RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE *(i)* CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, *(ii)* POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, e, *(iii)* FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, com os seguintes membros:

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

I – Vereador ALEX SANDRO JOSÉ PADILHA GONÇALVES – Função: MEMBRO

2. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

I - Vereador – ANTONIO REMOVICZ MACIEL - Função: MEMBRO

3. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:

I – Vereador – LUIZ SERGIO CLAUDINO – Função: PRESIDENTE
II – Vereadora – DORIANE MARISA B. HAMMAD – Função: VICE-PRESIDENTE
III – Vereador – HELIO PEREIRA – Função: MEMBRO

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Ofício nº 001/2022 Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2022.

Prezado Sr.,

Por meio deste, o Diretório Municipal do Partido Social Democrático (PSD) vem respeitosamente **indicar o vereador suplente, Professor Helio, como seu líder partidário** nesta honrosa Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, a partir desta data.

Certo de vossa atenção, aproveito a oportunidade para desde já agradecer e reiterar cordiais votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Luis dos Santos
Presidente do Diretório Municipal do PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

11 h 09

Protocolo 343

Ilmo. Sr.
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Farid Stephens, 179 - Pioneiros - 83833-008
Fazenda Rio Grande - Paraná

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 046/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº004/2022 de 10 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 004/2022 de 10 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.064.068,04 (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marco A. Marcondes Silva

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
16 MAR 2022
09 h 51
Protocolo 313

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de **R$10.000,00** (Dez mil reais), conforme:

11 - FUNREBOM
11.01 - FUNREBOM
2044 - Manutenção de FUNREBOM
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.40.00.00.00.00.3515 - SERVIÇOS DE TEC. DA INFOR. E COMUNICAÇÃO 10.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$1.054.068,04** (um milhão, cinquenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme:

11 - FUNREBOM
11.01 - FUNREBOM
2044 - Manutenção de FUNREBOM
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00.3515 - MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.36.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA 30.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00.3515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA 95.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-4.4.90.51.00.00.00.00.3515 - OBRAS E INSTALAÇÕES 473.000,00
11.01.06.182.0044.2.044-4.4.90.52.00.00.00.00.3515 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311.068,04

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos), conforme segue:

3515 - FUNREBOM - Exercício Anterior 1.064.068,04

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 004/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 004/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de **R$1.064.068,04** (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/ TCE/PR.

*Fonte de recursos (**515**) FUREBOM – Exercício Anterior.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 004/2022. Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$1.064.068,04 (um milhão, sessenta e quatro mil sessenta e oito reais e quatro centavos).
	Criação	
	Expansão	
x	Aperfeiçoamento	

Vigência	**Início:** 03/2022	**Fim:** 2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação (superávit)	1.064.068,04	0,00	0,00
TOTAL	**1.064.068,04**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	1.064.068,04	435.159.645,00	0,2445%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro da Fonte de recursos (515) FUREBOM – Exercício Anterior
*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
515	FUNREBOM - Exercicio Anterior	1.675.218,67	611.150,63	1.064.068,04

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 004/2022 que busca abrir crédito adicional para o FUNREBOM de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 047/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº005/2022 de 11 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 005/2022 de 11 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 MAR 2022

09 h 50

Protocolo 312

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica
15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.91.00.00.00.00.3303 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.000,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 810.379,00** (oitocentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02 - Bloco da Atenção Básica
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3017 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3017 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 75.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3016 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 150.000,00
15.02.10.301.0041.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade
2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
15.05.10.302.0041.2.204-3.3.71.70.00.00.00.00.3016 - RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO 160.000,00
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
15.05.10.302.0041.2.205-3.3.90.39.00.00.00.00.3016 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 65.379,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto nos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de **R$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais), conforme segue:

3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS 60.000,00
3017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019) 150.000,00
3016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial 600.379,00
3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores 100.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 005/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 005/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de **R$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021/TCE/PR.

*Fontes de recursos:
3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS
3017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)
3016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei.
	Criação	Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de **R$ 910.379,00** (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais).
	Expansão	
x	Aperfeiçoamento	

Vigência	**Início:** 03/2022	**Fim:** 2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação (superávit)	910.379,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	910.379,00	435.159.645,00	0,209%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos:

3381 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

3017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)

3016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial

3303 - Saúde - RECEITAS VINCULADAS - Exercício Anteriores

**Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.*

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 005/2022 que busca abrir Crédito Adicional para o Fundo Municipal de Saúde de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Gabriel Aquino
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial (Inciso I do ART 166-A da E.C105/2019)	677.890,23	69.136,23	608.754,00	0,00
1017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C 100/2019)	555.636,93	0,00	555.636,93	0,00
303	Saude 15% - Exercicio Corrente	7.059.935,05	1.062.278,48	5.997.656,57	0,00
381	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	1.759.557,57	449.281,14	1.310.276,43	0,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

CÓDIGO	cdCategoriaEconomica	cdGrupoNatureza	cdModalidade	cdElemento	cdDesdobramento	cdDetalhamento	nrAnoAplicacao	TÍTULO	Nível (S/A)	ESPECIFICAÇÃO
3.3.90.91.01.00	3	3	90	91	01	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Medicamentos	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - medicamentos.
3.3.90.91.02.00	3	3	90	91	02	00	2022	SENTENÇAS JUDICIAIS - Serviços de Saúde	A	Registrar o valor relativos a sentença judiciais - serviços de saúde.

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 048/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº006/2022 de 10 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 005/2022 de 11 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial do valor de R$ 910.379,00 (novecentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
16 MAR 2022
09 h 49
Protocolo 311

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PROJETO DE LEI N.º 006/2022.
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 08 setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, alterado pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...).

Art. 5° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será composto de forma paritária, por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, sendo 06 (seis) conselheiros governamentais e 06 (seis) conselheiros não-governamentais.

Parágrafo único. Não havendo no Município instituições não governamentais suficientes para corresponder a indicação do artigo anterior o número de representantes governamentais indicados será de acordo com o número de membros representantes não governamentais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a fim de garantir o Princípio da Paridade.

(...)."

Art. 2° Fica alterada a redação do paragrafo § 1º do artigo 8º, da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, passando a vigorar com o seguinte texto

"(...).

Art. 8° (...)

§ 1° Os conselheiros da sociedade civil serão eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida reconduções subsequentes.

(...)".

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 006/2022.
DE 11 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 006/2022, que altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 08 de setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n. 1202, de 20 de dezembro de 2017.

Preliminarmente, informa-se que a referida sugestão de alteração é proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme se verifica da tramitação do processo administrativo eletrônico n. 11.173/2022.

Justifica-se:

Quanto a alteração proposta no artigo 1º do referido projeto o CMDCA apresentou a seguinte justificativa:

> "O texto original impossibilita que as demais organizações da sociedade civil participem de forma direta nesta política. Ampliando o número de representantes das OSC´s, consequentemente as demais políticas também participarão da promoção, defesa e atendimento a criança e ao adolescente e seguindo as diretrizes da Constituição Federal de 1.988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1.990 estaremos fortalecendo a participação e controle social nas políticas públicas voltadas a promoção, garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes de Fazenda Rio Grande (...) para não interromper a continuidade dos mandatos dos Conselheiros no acompanhamento dessas garantias de direitos".

Quanto a alteração proposta no artigo 2º do referido projeto o CMDCA apresentou a seguinte justificativa:

> Nesta alteração solicitamos a retirada do complemento do parágrafo, para não interromper a continuidade dos mandatos dos Conselheiros no acompanhamento dessas garantias de direitos, ora, até mesmo aos Conselheiros Tutelares já é garantido o direito de recondução dos seus mandatos.
> Salientamos que na última reunião ordinária deste Colegiado foi deliberado pela prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros deste CMDCA, por mais noventa dias, a fim de solicitarmos a esta Procuradoria as alterações elencadas, para que de forma legal possamos otimizar e qualificar de

forma paritária a ampliação de representantes das OSC´s neste Colegiado, para que a próxima assembleia das OSC´s ocorra neste prazo e com as novas alterações aqui sugeridas.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le; Súmula:" **Altera a redação de dispositivos legais constantes da Lei Municipal n. 845, de 05 de setembro de 2011, alterados pela Lei Municipal n.1202, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica** ".
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 03/2022	Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Alteração	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	421.671.621,63	0,00%

Nota Explicativa:
- Projeto de Lei Complementar Alteração Conselho

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de sua Secretrária Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 006/2022 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação peranta esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 053/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº007/2022 de 17 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 007/2022 de 17 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial do valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

09 h 59

Protocolo 393

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

16 MAR 2022

09 h 56

Protocolo 342

PROJETO DE LEI N.º 007/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.01 - Procuradoria Geral do Município
2124 - Manutenção das Atividades da PGM

05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.30.00.00.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.36.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	85.000,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	75.000,00
05.01.02.061.0058.2.124-3.3.90.40.00.00.00.00.3000 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	138.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão
2095 - Emergenciais e Calamitosas

17.04.08.244.0049.2.095-3.3.90.32.00.00.00.00.3000 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA	200.000,00

2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais

17.04.08.244.0049.2.096-3.3.90.48.00.00.00.00.3000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme segue:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	700.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 007/2022
DE 17 DE MARÇO DE 2022

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 007/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei para redistribuição do saldo remanescente do superávit, conforme relatório da apuração do resultado financeiro por fonte de recurso em 31.12.2021 - TCE/PR.

*Fonte de recurso (**000**) Recursos Livres - Exercício Anterior.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 007/2022.
	Criação	**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00** (setecentos mil reais).
	Expansão	
x	Aperfeiçoamento	

Vigência	**Início:** 03/2022	**Fim:** 2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação (superávit)	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	700.000,00	435.159.645,00	0,161%
2023	0,00	0,00	0,00%
2024	0,00	0,00	0,00%

Nota Explicativa:

Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior

**Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.*

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Fianças

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 007/2022 que busca abrir Crédito Adicional para o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Próprios	24.555.282,84	4.395.485,25	20.159.797,59	0,00

Silvanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 054/2022

Fazenda Rio Grande,18 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei nº008/2022 de 18 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei 008/2022 de 18 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil reais)".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
16h 39
Protocolo 358

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

16 h 38

Protocolo 357

PROJETO DE LEI N.º 008/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil reais), conforme Anexo I.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil reais), conforme Anexo II.

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS - PROJETO DE LEI N.º 008/2022

Anexo I

13 - FAZPREV
01 - FAZPREV
09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV

13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.47.00.00.00.00.3040 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.47.00.00.00.00.3551 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
13.01.09.272.0013.2045 – 3.3.90.47.00.00.00.00.3001 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00

Anexo II

3040 – Recursos Previdenciários	300.000,00
3551 – Comprev	10.000,00
3001 – Taxa de Administração	300.000,00

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 008/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 008/2022, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei para atender o solicitado pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande FAZPREV, conforme solicitado através do Protocolo 15712/2022 chave L2C.45O.073-91, que considerando a necessidade de recolhimento de pis/Pasep definido pela secretaria da receita federal do Brasil na ultima inspeção no mês 11/2021, considerando o disposto na LDO 2022, o qual define que a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula:" **Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 610.000,00 ".**
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 03/2022	Fim: 2022

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Suplementação Orçamento (FAZPREV)	610.000,00	0,00	0,00
TOTAL	610.000,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	610.000,00	435.159.645,00	0,14%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	437.087.616,36	0,00%

Nota Explicativa:

- O Presente Projeto de Lei suplementa o orçamento do Instituto de Previdência com recursos do Superávit Financeiro, o que não gera novos impactos ao orçamento, uma vez que os recursos já estão disponíveis

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar que busca efetuar a Suplementação do Orçamento do Instituto de Previdência (FAZPREV), de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 052/2022

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar nº004/2022 de 18 de março de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 004/2022 de 18 de março de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Altera dispositivo da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011 alterado pela Lei Complementar nº 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
10 h 34
Protocolo 355

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

16 h 35

Protocolo 356

SÚMULA: "Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 47, de 1.º de dezembro de 2011 alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, passando a constar com a seguinte redação:

"(...).

Art. 9º (...).

(...).

§ 3º Pelo exercício da função de Coordenação/Assessoria I ou Chefia de Divisão o servidor fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, sendo que pelo exercício da função de Coordenação/Assessoria II ou Chefia de Seção o servidor fará jus à gratificação de 26% (vinte e seis por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo.

(...)".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 004/2022, de alteração de dispositivo da Lei Complementar n.º 47, de 1.º de dezembro de 2011 alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica.

Em suma o presente Projeto de Lei Complementar busca adequar os percentuais relativos as funções gratificadas da estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande.

Justifica-se a diminuição do referido percentual tendo em vista a necessidade de ajustes orçamentários e financeiros deste Ente Público com relação entre a receita corrente liquida - RCL e o gasto com pessoal.

Certo que assim como outras Administrações Públicas esta Municipalidade deverá se atentar a necessidade de uma reforma administrativa, a qual será apreciada por esta Casa de Leis, em momento próximo tendo em vista alteração de posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em seu prejulgado n. 25, oriundo de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. Momento este em que os percentuais correlatos as funções gratificadas serão novemente analisados podendo retornar aos padrões legislativos anteriormente definidos.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei nº. 04/2022; Súmula:" **Altera Dispositivos da Lei Complementar nº 47, de 01º de dezembro de 20211 alterada pela Lei Complementar nº 158, de 20 de dezembro de 2017, conforme especifica ".**
	Criação	
	Expansão	
X	Aperfeiçoamento	

Vigência	Início: 01/2022	Fim: Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
Redução % FG	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2022	0,00	435.159.645,00	0,00%
2023	0,00	437.087.616,36	0,00%
2024	0,00	437.087.616,36	0,00%

Nota Explicativa:

- O Presente Projeto de Lei nº004/2022, por se tratar de redução dos percentuais pagos referente as Funções Gratificadas, não gera impactos financeiros ao orçamento atual e aos seguintes, (não gera aumento de despesa e sim Redução);
- Informa-se ainda que desde o inicio do exercício de 2021, as funções gratificadas já estão sendo pagas nos percentuais constante no presente projeto de Lei 04/2022.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2022 que busca Alterar dispositivo da Lei Complementar nº 47, de 1º de dezembro de 2011 alterado pela Lei Complementar nº 158, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI N° 014/2022

DE 04 DE MARÇO DE 2022

Súmula: INSTITUI O "BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS" NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente **LEI.**

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, o "BANCO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS", com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2° As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações em locais a serem definidos pelo poder público municipal.

Art. 3° O Banco de Armação de Óculos funcionará em local de amplo acesso e fácil visualização, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fará a classificação dos objetos doados para posterior distribuição

Art. 4° O Banco de Armação de Óculos destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizados por assistentes sociais e/ou servidores designados do quadro próprio do Município, sendo indispensável à apresentação por parte do beneficiário do receituário médico do Sistema Único de Saúde (SUS) que comprove a necessidade do uso de óculos

Art. 5° O Município promoverá campanhas a fim de incentivar a doação de armação de óculos prevista nesta lei, mediante divulgação junto aos meios de comunicação, ao pelo menos duas vezes por ano.

Art .6° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

13 h 30

Protocolo 353

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandre Tramontina Gravena

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir no Município de Fazenda Rio Grande, o Banco de Armações de Óculos, objetivando de atuar em caráter preventivo e complementar no tratamento de doenças que acometem a visão, arrecadando entre amigos, parceiros, óticas e fabricantes, armações de óculos que serão destinadas às pessoas carentes.

Atualmente, problemas de visão como miopia (dificuldade de enxergar de longe), hipermetropia (dificuldade de enxergar de perto) e astigmatismo (a imagem fica desfocada, meio embaçada devido a uma alteração na córnea) são cada vez mais comuns na população de todo o mundo. Os dados do IBGE apontam a deficiência visual como a principal entre os 24,5 milhões de deficientes brasileiros, representando 48,1% deste total. Segundo a Organização Mundial da Saúde, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual poderíamos colaborar na redução da deficiência visual em quase 70% dos pacientes. Além disso, estima-se que 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de ordem visual que são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança. Os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e consequentemente um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, e que devido ao custo relativamente alto para a compra de óculos ou a realização de tratamentos, muitas pessoas, desde crianças até idosos, acabam agravando ainda mais esses problemas. O presente projeto pretende diminuir os custos no momento em que se precise adquirir os óculos, com o município fornecendo as armações.

Com o presente projeto a comunidade poderá doar seus óculos e armações usados, mas em bom estado, junto as urnas de coletas disponibilizadas pelo município, para que depois de revisados e adequados sejam úteis às pessoas sem condições de adquiri-los. Assim, as pessoas que possuem óculos que não mais são utilizados podem fazer a doação dos mesmos, com a certeza de que estão prestando um grande serviço de assistência social.

Fazenda Rio Grande, 04 de março de 2022

Alexandre Tramontina Gravena
Vereador

ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° PERÍODOD DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2022.

Ao sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bodignon Weiss, e secretariada pelo Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Doriane Marisa Brunner Hammad, Gilmar José Petry, José Carlos Brandão, José Carlos Bernardes, José Carlos Szadkoski, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sérgio Claudino, Marco Antônio dos Santos Travessolo, Rafael Campaner Nunes, Renan Gabriel Wozniack, com ausência justificada do Vereador Alexandre Tramontina Gravena. Havendo quórum, com a graça e proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a 02ª Sessão Ordinária. O Senhor Presidente, Vereador Sandro do Proteção convidou o Vereador Professor Léo para compor à Mesa Diretiva. ***Expediente do dia.*** Ofício N° 027/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal que encaminha indicação de Líder do Executivo: Prezado Senhor Presidente, com cordiais cumprimentos, o Senhor Prefeito Municipal Marco Antônio Marcondes Silva, vem por meio deste comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores a indicação do Excelentíssimo Senhor Vereador Alesandro Bordignon Weiss, para atuar como Líder do Executivo Municipal junto a Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande. Projeto de Lei n° 003/2022 de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Súmula: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001, conforme especifica e confere outras providências." Projeto de Lei n° 013/2022 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. Súmula: "Dispõe sobre o 'Programa Direito Cidadania na Escola', no âmbito do Municipio de Fazenda Rio Grande." Projeto de Lei n° 01/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. Súmula: "Dispõe sobre a vedação da exigência da apresentação do Cartão de Vacinação do Covid-19, para locais públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências. Mensagem Substitutiva ao Projeto de Lei n° 02/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. Súmula: "Regulamenta o repasse do incentivo financeiro adicional – IFA, aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e aos agentes de combate às endemias – ACE, e dá outras providências. " Projeto de Resolução n° 02/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva. Súmula: "Suprime os artigos 330, 331 e 332 da Resolução n° 001 de 2006 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. " **Leitura das Indicações.** Indicação n° 436/2021 de iniciativa do Vereador Marco Antônio dos Santos Travessolo. O Vereador Marco Antônio dos Santos Travessolo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeitura Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras / iluminação Pública realize a troca de lâmpadas dos 06 (seis) postes na Rua Rio Tejo próximo ao número 2041, no bairro

Iguaçu. Indicação nº 011/2022 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão. O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição, indicação. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize com máxima urgência a implantação de uma lombada no seguinte endereço: Rua Canadá, n° 108 e 119 – Nações, colocando a travessia elevada próxima a Igreja Adventista do Sétimo dia. Indicação n° 015/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino – Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte indicação. Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Responsável para que realizem o recapeamento asfáltica e operação tapa buraco no bairro Jardim Veneza nas seguintes ruas: Rua Mário de Andrade, Rua Castro Alves, Rua Carlos Drummond de Andrade, Rua Noel Rosa, Rua Tom Jobim, Rua Cassimiro de Abreu, Rua Célia Gatai, Rua João Cabral de Melo Neto, Rua Dorival Caymmi, Rua Machado de Assis, Rua Jorge Amado, Rua Paulo Leminski, Rua Mário Quintana, Rua Cecília Meireles, Travessa Clarice Lispector, Travessa Visconde de Taunay, Travessa Olavo Bilac, Travessa Francisco Buarque de Holanda, Travessa Cora Coralina, Travessa Dalton Trevisan, Travessa Augusto dos Anjos. Indicação nº 017/2022 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie o estudo técnico e instalação de lombada ou tachões na Avenida Polônia 338. Indicação n° 018/2022 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação. Indica seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que o mesmo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, providencie a manutenção ou instalação de lixeiras públicas nas regiões de maior concentração comercial de Fazenda Rio Grande, especialmente nas extensões das ruas Cesar Carelli (bairro Pioneiros), Francisco Claudino dos Santos (bairro Pioneiros), Avenida Brasil (bairro Eucaliptos e Nações) e Avenida Portugal (bairros Nações e Gralha Azul). Indicação n° 019/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indica-se que seja expedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize a padronização em todas as calçadas públicas deste município, a fim de que possuam "piso tátil". Indicação n° 021/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte indicação. Indico seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize com a máxima urgência a conclusão das calçadas, juntamente com a sinalização horizontal e vertical das Ruas Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna, entre as

Ruas Rio Amazonas e Rio Ivaí, localizadas no Bairro Iguaçu neste Município. Indicação n° 022/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição, indicação. Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria de Obras Públicas, realize a revitalização de todas as ruas do Jardim Veneza. Indicação n° 023/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte indicação. Indica que seja expedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que através da secretaria competente, realize pavimentação asfáltica na continuação da Avenida das Américas, as margens da BR 116. **Leitura dos Requerimentos.** Requerimento n° 470/2021 de iniciativa do Vereador Marco Antônio dos Santos Travessolo. O Vereador Marco Antônio dos Santos Travessolo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, venha dar uma previsão ou data de retorno das obras da Praça que fica na Rua Luis Carlos Prestes, no Bairro Gralha Azul. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por todos os vereadores. Requerimento n° 016/2022 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino. O Vereador Luiz Sergio Claudino – Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente à Secretaria responsável, realize estudos para pavimentação de todas as ruas da localidade Jardim Colonial sendo estas, Rua Aluízio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua B I, Rua B II, Rua Guimarães Rosa, Travessa de Alencar e também a continuidade da Rua Lucinir Franco da Rocha sentido Campo da Cruz, neste Município. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi colocado em votação, e foi aprovado por todos os vereadores. Requerimento n° 017/2022 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido ofício para o Excelentíssimo Secretário do Estado da Saúde, Beto Preto e Deputado Federal Toninho Wansdcheer para que seja disponibilizado ao município de Fazenda Rio Grande os seguintes veículos: um micro ônibus, uma ambulância e uma van para a Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande com a máxima urgência. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos discutiu:** "Boa tarde a todos os Nobres vereadores, a população que está nos acompanhando nas redes sociais e aqui as pessoas que estão acompanhando no plenário, Senhor Presidente, isso mostra uma luta que os vereadores tem feito em prol da nossa cidade e sabemos que esse ano até dia 2 de abril tendo emenda ou qualquer coisa que seja do Governo Estadual ou Federal tem que ser

disponibilizado porque se não é um ano político onde as coisas ficam paradas e graças a Deus em uma boa conversa como Secretário de Saúde do Estado o Senhor Beto Preto juntamente com o Deputado Toninho Wandscheer, nós conseguimos viabilizar para o nosso município três veículos de grande importância para ajudar a nossa população na área da saúde um deles é um micro ônibus que vai servir para transportar e principalmente as gestantes de risco que saem de manhã do nosso município para consultar no hospital de risco que é o rossio nossa referência onde elas vão melhor acomodadas hoje elas vão improvisadas numa van mas uma van bem mais usada então isso vem a crescer para o nosso município o compromisso que nós temos com a população também graças a Deus olha de uma importância muito grande que é uma ambulância nova, uma ambulância onde vai poder atender atendimento sanitário e também pacientes da nossa UPA para transferências de nossos pacientes também conseguimos uma van que vai servir para transportar pacientes para consultas fora do nosso município fiquei muitos exames é feito em Curitiba Angelina Caron que é em Campo Largo e assim por diante então estou colocando desta maneira e agradecendo graça ao empenho em conjunto com o Deputado Toninho em parceria com as Secretaria de estado está viabilizando para nós este recurso que semana que vem acabei de receber a mensagem do secretário que semana que vem será publicado e no final do mês esse terá esse recurso disponível para ser aplicado em Fazenda Rio Grande nós e coloco aproveito um minutinho, Senhor Presidente e aproveito e coloco os governadores devido à urgência que a gente corra até o dia 30 agora para trazer mais recursos para a nossa cidade através dos nossos Deputados muito obrigado." Requerimento continua em discussão. **O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** " Eu realmente espero que isso aconteça e queria deixar aqui nesta tribuna um pedido para o Secretário de Saúde que se cumpra as promessas de que não foram cumpridas esse pessoal que vai para o Rocio especialmente as mães que eram levadas de madrugada e ficavam esperando lá até meio-dia, três horas da tarde a boa vontade de alguém trazê-las para casa queria sugerir que de hora em hora tivesse esse micro ônibus já que tem que mandar as mães lá para o Rocio que tivesse não importa se é uma mãe ou duas mães se vier vazio mas que tenha de hora em hora esse ônibus para trazer essas mães um retorno do hospital porque muitas delas não tem nem dinheiro para lanche e muito menos para voltar pagar um ônibus particular, então isso é muito importante essa ajuda do Deputado Toninho do empenho dos vereadores que foram até lá o Secretário de Saúde para que a gente comece de verdade mudar e cumprir com aquilo que foi prometido está mais que na hora passou-se um ano e dois meses o município está falido quebrando como eu já falei aqui outras vezes e vou continuar falando vai ser muito difícil recuperar esse retrocesso que houve mas com uma boa vontade da gente é possível eu quero fazer já o pedido aqui não vem com desculpa de não ter motorista de não sei o quê se vire a arranjar motorista um turno para que isso realmente aconteça para não ficar só mais um carro encostado ali para que tenhamos esse serviço atendendo especialmente as mães especialmente as mães que vão ter que fazer esse tratamento no Rocio é que é quase todo dia tem mais lá fazendo este trabalho então

espero que o enfermeiro José Carlos que representa a questão da saúde pública ele tenha esse serviço prestado com qualidade para esse povo de Fazenda Rio Grande chega de só enganar quatorze anos fomos enganados aí está na hora de mudar vereador sou favorável ao requerimento." **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos solicitou um aparte na discussão:** Obrigado vereador, só pra complementar em relação às gestantes, hoje a Secretaria de Saúde começou um projeto, e espero que o Doutor Gabriel o nosso Secretário consiga dar continuidade, que é o acolhimento dessas gestantes, que ficava do lado de fora se tivesse chuva, tomava chuva e vice versa, onde o acolhimento que vai ser no antigo P.Azinho onde vai ter um profissional para receber elas vão ficar sentadas aguardando o horário, porque conforme vai chegando elas saem aproximadamente 6 horas da manhã e tem gente que chega cinco e dez, cinco e quinze, já vai ter um servidor lá que foi colocado para recepcionar e deixar elas bem acomodadas enquanto são transportadas muito obrigado. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n°018/2022 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner. O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer que seja expedido ao Detran-PR, para que o diretor-geral Wagner Mesquita inclua o município de Fazenda Rio Grande no Projeto Banca Examinadora Itinerante de Exames. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n° 019/2022 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. O vereador Dr. Renan Wozniack, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando, através da secretaria competente, reavaliação acerca da possibilidade de instalação de um Procon Municipal em Fazenda Rio Grande, tendo em vista que a negativa apresentada pelo Poder Executivo no final de outubro de 202,1 foi fundamentada em requisitos que são facilmente respondidos, demonstrando a plena viabilidade de implantação deste estabelecimento em nossa cidade. Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** " Muito boa tarde a todos que nos acompanham, essa é uma causa que tem levantado a bandeira já nessa Câmara Municipal, foi o primeiro requerimento que apresentei, uma vez em fevereiro no ano passado já foi feito, com o ofício um requerimento aqui nessa casa, que foi passado Doutora Cláudia Silvana, como representante do PROCON nome de autoridade, em relação ao direito do consumidor em todo o estado do Paraná, tive uma reunião junto com ela, junto com a Presidente da OAB e verificamos a viabilidade de implantação dessa causa no município de Fazenda Rio Grande, diante da resposta positiva apresentei um segundo requerimento então direcionado ao poder Executivo, informando a viabilidade apresentando um anteprojeto de lei para que o Procon municipal se tornasse realidade em Fazenda Rio Grande, infelizmente naquele momento foram levantadas algumas dúvidas que foram consideradas como impeditivos disso ir adiante, disso caminhar, foi invocado a questão da pandemia que não era possível a criação de cargos mas agora o decreto, a lei na verdade 173

já não está mais em vigor, a lei complementar 173 de 2020, estabelecia os efeitos da pandemia até 31/12/2021, foi verificado que iria gerar um custo elevado, isso vai gerar, não temos recursos para implantar, bem na verdade o Procon municipal sua demanda de um espaço físico pequeno um computador simples, com acesso à internet um servidor, um estagiário é algo muito simples, e essa é uma bandeira que eu tenho levantado a defesa de direitos da população da pessoa que precisa de uma assistência jurídica, para não ter que judicializar toda a questão com problemas de consumidor, então eu insisto nessa temática, acho que é importante agora eu trago a tona de volta para discussão do plenário, peço aos colegas que aprovem essa medida, eu acho que é importante garantir o direito da população é também a valorização do bom comerciante, do comerciante que procura atender ao consumidor de uma forma respeitosa, seja como os produtos que ele comercializa, ou seja como a prestação dos serviços que ele realiza, então volto a tocar nesse assunto, apresento essa demanda agora novamente em 2022, e espero ter a aprovação, que seja vinculado a uma pasta que tenha essa responsabilidade esse cuidado de assegurar os direitos do consumidor, os direitos da população fazendense, respeitando sempre o bom comerciante, por isso que eu peço apoio dos demais colegas vereadores para aprovação desse requerimento, muito obrigado". Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n° 020/2022 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição, requerimento. Requer que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria do Meio Ambiente solicite estudos junto ao IAT (Instituto Água e Terra), para revisar a situação dos Pinheiros do Paraná do bairro Santa Maria que vem trazendo insegurança e danos às residências dos moradores da região. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n° 021/2022 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry. O Vereador Gilmar José Petry, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe a esta Casa de Lei se há algum projeto em andamento para viabilizar a realização da pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Tietê até a divisa com o Município de Araucária, e também, da estrada Carlos Falat. O Requerimento foi colocado em discussão. O Vereador Gilmar José Petry discutiu: " Muito boa tarde a todos os vereadores presentes, a nobre vereadora Nani, aos assessores aqui presentes, e a população que nos assiste em casa, senhores vereadores quero pedir o voto favorável para aprovação deste requerimento, essa ligação é um pedaço muito pequeno para se concluir a pavimentação de Fazenda Rio Grande com a divisa com Araucária, estive visitando uma parte das pessoas ali por dentro aqui no setor rural de Araucária, e a pavimentação está vindo e vai chegar até a ponte, claro que a gente sabe como disse tivemos agora a poucos dias conversando com o prefeito de Araucária, é uma

diferença muito grande no orçamento, enquanto votamos o orçamento aqui que beirou os quatrocentos milhões, nós temos o município de Araucária que votou orçamento de um bilhão e trezentos milhões de reais, então é uma lacuna gigantesca mas por isso que estou pedindo que temos que desenvolver a nossa cidade trazendo emprego e renda trazer indústria que gera imposto para amanhã depois nós temos o orçamento desta forma também, fico triste quando disse que veio a se instalar a estre ambiental essa situação poderia ter sido exigida dela essa pavimentação para que hoje o município não precisasse gastar dinheiro dos cofres públicos para fazer esta ligação mas enfim foi o que foi feito na época e passou e hoje nós temos que tentar corrigir ao menos os problemas dos moradores ali da região do Campo do Rio com quem tenho conversado com bastante pessoas e faz tempo que solicito e estão sofrendo ainda mais com o problema do pó e vão ainda mais porque estando parte do trecho por dentro pavimentado provavelmente todos os caminhões que traz o lixo de Araucária com certeza vai aumentar o fluxo ali por dentro então as pessoas já vêm sofrendo muito com o pó e eu quero pedir sua aprovação deste requerimento para que o poder executivo nos deu uma resposta para que a gente saiba se já existe projeto se já está em andamento e que eu possa dar uma resposta aos moradores daquela região muito obrigado senhor presidente." Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n° 022/2022 de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria Municipal responsável, o seguinte requerimento. Requer seja informado se a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, já realizou um estudo para implementar o devido reajuste salarial para a classe dos profissionais da educação, conforme anunciado pelo Governo Federal. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo discutiu:** " Boa tarde a todos e todas que nos acompanham, boa tarde aos Nobres e vereadores a todos que estão nesta Casa de Leis, esse requerimento, ele vem a partir de uma decisão do governo federal no final do ano de 2021, de colocar um reajuste de 33% no piso salarial dos profissionais de educação, especificamente dos docentes, ainda não temos um posicionamento acho que é importante que deixarmos claro isso para a população, principalmente para os servidores de carreira deste município, de que forma é que vai ser implantado esse recurso esse reajuste que já é devido nós sabemos da importância nós sabemos quanto muito desvalorizados os profissionais da educação, são e é importante que a gente esclareça para os nossos servidores, para os nossos professores e professoras a garantia também é importante ressaltar porque esse reajuste de 33%, ele não recai sobre toda a carreira ele vai recair principalmente sobre aqueles que recebem abaixo do piso, então só que aí temos que tomar certo cuidado para não acontecer igual está acontecendo no Estado do Paraná, na qual o governo do estado ele acaba achatando as carreiras então a pessoa que entra hoje no exercício da função de professor, de magistério, ele acaba basicamente ganhando a mesma coisa que a pessoa que está há 10 anos na carreira, então não adianta só colocar os 33% lá na

base ele tem que colocar uma proporcionalidade entre os níveis, porque se não acaba sufocando eu daqui a pouco não adianta nada o profissional fazer as informações as especializações mestrado e doutorado os cursos disponíveis e o salário não vai subir da mesma forma e isso a gente tem que discutir agora porque o que acontece provavelmente o ano que vem esse ano para o ano que vem vai ver um novo reajuste do piso e nós temos que já resolver isso para não ter um déficit agora para não criar um problema financeiro para o município nos próximos anos e a gente sabe que houve um aumento salarial na reposição salarial no último ano de em torno de 3 e mais os 4% 17% aproximadamente e a gente sabe que não vai vir 33% em cima dos 17 porque vai ser uma complementação também até porque se não extrapola totalmente a folha de pagamento nem o limite prudencial acaba indo para a caixa prego como diz o outro eu peço apoio a todos os vereadores com relação a esse requerimento e principalmente para tirar uma devolutiva aos profissionais que estão bastante preocupados com a situação está bom obrigado senhor presidente." **O Vereador Professor Fabiano Fubá discutiu:** "Boa tarde a todos que nos acompanham, boa tarde aos Nobres vereadores, as pessoas aqui presentes, nobre vereador preocupado com isso hoje eu fiz contato com o nosso Secretário responsável pela pasta para ver como vai ficar esta situação, a questão do impacto orçamentário, veja só, Fazenda Rio Grande, ela embora não seja uma cidade tão velha, muitas pessoas que passaram dentro da política, dentro da gestão, e infelizmente não eram pessoas preparadas, capacitadas, e assim, além disso nós temos muitos problemas, hoje a educação enfrenta questão dos CMEIS, que não tem professor, a gente não consegue contratar estagiário, e olha que a gente teve tempo para isso, os professores hoje estão perdendo a hora atividade deles, porque hoje para a gente suprir a necessidade básica precisamos demais noventa, mas poxa não foi feito isso lá atrás, porque é preciso de pessoas técnicas nos lugares certos, então um problema no transporte então assim, hoje nós estamos aqui mapeando os problemas, e não sou poucos gente, então assim é uma briga que eu quero traçar aqui junto com os vereadores, junto com o professor Léo que é da área, e a gente sabe que o professor ele precisa de condição, do jeito que está o professor perdendo a atividade dele porque falta profissional, vai chegar em abril e maio as pessoas vão estar cansadas, vão ter que pedir licença, vão estar doentes, então assim, a gente quer fazer a coisa de uma maneira correta, então vamos traçar isso aí, e vamos fazer com que a educação da nossa cidade, não só a educação mas os outros segmentos também, venham a trazer benefícios para a nossa população, muito obrigado senhor presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Requerimento n° 023/2022 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da secretaria competente informe a possibilidade de realizar estudos para as seguintes melhorias no cemitério municipal: a) Construção de um almoxarifado; b) Construção de um espaço de descanso para os funcionários; c) Construção de uma cozinha para os

funcionários; d) Construção de banheiro para funcionários; e) Reforma da Capela; O requerimento foi colocado em discussão, o **Vereador Sandro do Proteção passou a presidência ao Vereador Serjão e pediu a palavra**:" Venho através deste requerimento nobres vereadores pedir um pouquinho de dignidade para os funcionários que trabalham no cemitério municipal a gente sabe das demandas do município sabemos que precisamos de melhorias em vários setores e não podemos esquecer dos funcionários que trabalham no cemitério como relatei aqui no requerimento precisamos de condições básicas de trabalho quem já teve a oportunidade acredito que aqui todos já tiveram a oportunidade de fazer a visita no cemitério municipal sabe das condições que os funcionários hoje trabalham naquele setor a dificuldade que tem até mesmo para fazer uma refeição com dignidade sem um espaço adequado então venho aqui pedir o voto dos Nobres vereadores para que a gente possa junto com o executivo desenvolver um projeto que possa estar melhorando as benfeitorias do cemitério e também a gente pede nesse requerimento a reforma da Capela nós sabemos que muitas pessoas infelizmente precisaram utilizar da Capela nos últimos anos então a gente precisa dar um conforto para as famílias que já estão passando por uma situação difícil a gente pede o mínimo de conforto para as famílias que estão utilizando do serviço muito obrigado a todos peço o apoio de todos nesse requerimento." **O Vereador Sandro do Proteção retornou à presidência. O Vereador Caio Szadkoski discutiu:** " Estava aqui vendo esse requerimento observando todos os requerimentos que passaram por aqui nobre vereador e presidente, agora chegando aqui nesse requerimento também e aí eu estava pensando aqui porque tem toda uma história lá em 2008 quando foi eleito Chico Santos e Nassib começou uma história de 2008 para hoje são 14 anos e agora está se conectando com o Marcelo Pelanda com todo esse povo aí no governo e aí eu estava vendo porque não fizeram um pouquinho só disso tudo que foi pedido hoje aqui calçada nas ruas o cemitério abandonado a cidade abandonada então é bom que se diga e que a população saiba o que está acontecendo no município porque às vezes a porque os vereadores estão brigando com o prefeito não os vereadores estão cobrando aquilo que foi deixado de fazer e na sequência vou estar falando aqui não tenho requerimento que vou ler na sequência aqui e é um deles mas eu quero aproveitar aqui o seu requerimento não abre vereador Sandro porque quando você não aplica os 25% que eu pedi aqui nessa casa na prestação de contas na educação nobre vereador Léo não abre vereador Fabiano que são professores o que acontece quando não se aplica o dinheiro de 25% de propriedade de cassação do mandato então quando você fala que não é porque vacina é muita coisa que tem junto com essa questão de vacina e tal então essa casa deveria ter mais uma CPI mais um pedido de cassação do ex-prefeito na CP porque só aplicou 17% na educação, eu quero deixar registrado aqui os vereadores tem que tomar providência quanto a isso essa casa não pode só passar em branco quando a educação que se fala tanto que se cobra que se pede pedindo a reposição do salário se investe apenas 17% quando era para se investir 25% na educação isso é crime está na Constituição federal então essa casa tem que tomar uma posição nesse assunto aqui esse

requerimento é importante o cemitério tem que ter as condições várias pessoas já reclamaram que está abandonado aliás a cidade está abandonada então o Prefeito Marcondes vai ter um trabalho muito grande vai ter que chamar uma equipe muito grande para recuperar se ele conseguir nesses 3 anos é muito trabalho que são em todas as áreas que precisam ser atendidas obrigado senhor presidente apoio o seu requerimento." Requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Fabiano Fubá discutiu:** " Mais uma vez boa tarde a todos, falando do cemitério vejam só como a nossa cidade ela tem muitos problemas, a gente fala em educação tem problema, vários problemas, falando do cemitério, eu fiz uma visita lá e concordo com o requerimento, temos que dar condições para os servidores que lá estão, respeito com as pessoas que tem lá os seus entes queridos, porém elas vão lá visitar as pessoas é puro um mato, mas o que me causa estranheza é que o seguinte, até o dia 20 de fevereiro, essa cidade não tinha problema nenhum, agora do dia 20 para cá o cemitério o seguinte, o mato cresceu demais, eu não sei o que está vindo nessa água, aí que cresceu demais, não tem o que fazer, só que daí você vai falar com o responsável ele fala, pois é eu tenho vontade de fazer mas não tenho licitação para a roçada, como que a gente faz vereador? a licitação demora 45 dias, poxa então assim fica difícil, mais uma vez vou bater na tecla coloque pessoas técnicas, mas é desculpa, que o orçamento de Fazenda Rio Grande é pequeno isso é balela, balela, quando você quer fazer você faz, Araucária tem 3 vezes mais que nós, o asfalto está chegando ali, quantos quilômetros eles fizeram então se ele tem 3 vezes mais que nós, no final do orçamento vamos fazer proporcional nós precisamos fazer 3 km ele tinha que ter feito 9 fez 15, e a gente não consegue fazer 3, já não é proporcional então assim, se você tiver a pessoa certa para fazer a coisa certa, o município vai andar, e nós, desde o início, nós mostramos que estamos aqui para fazer a diferença, e assim, é observando as redes sociais, eu observo assim que poxa hoje tem bastante gente mostrando o problema na cidade, mas antes essas pessoas não mostravam um problema, e continuam mostrando para nós que o seguinte, vai cobrar e eu seguinte, aqui não tem moleza gente, o prefeito é que lá entrou, se ele não fizer o que tem que ser feito o bicho vai pegar também, eu deixo claro aqui, que o bicho vai pegar, porque ele vai ter que responder, vai ter que responder o requerimento, vai ter que fazer o que a gente quer na cidade o que a gente precisa, é que a fazenda brilhe, muito obrigado senhor presidente." **O Vereador Rafael Campaner discutiu:** " Senhor presidente, vereadores, a vereadora Doriane todos aqui presentes, e a população que nós assiste, o nobre vereador falando do cemitério, também passei hoje lá, não só no cemitério, mas em unidade de saúde, o campo de futebol, e realmente a roçada, serviço de roçada não foi feito licitação, quando o prefeito cassado deixou o mandato e assumiu o vice-prefeito Marco Marcondes há 20 dias, já que não tinha roçadas no município, é o procedimento que vai ter que fazer agora, correr atrás, para que a gente consiga pelo menos limpar a cidade de tanto mato, mas não falando do passado e sim olhando para o futuro, o cemitério precisa também nobre vereador, urgentemente, que a gente faça um estudo, é porque tem grupos interessados em terceirizar o cemitério municipal, é um problema constante, ao lado do cemitério municipal que

tem um terreno que também faz parte do cemitério, que várias empresas já tentaram conversar para fazer um crematório ao lado, e assumir o cemitério municipal, oferecendo também o serviço social para a população, então é algo que nós precisamos também, a gestão levar esses assuntos, para a nova gestão, para que pensem sobre isso, paralelo a isso nós aprovamos aqui na Câmara emendas para a construção de uma nova capela, e teremos também que acompanhar as novas licitações, caso não seja terceirizado o cemitério, mas que pelo menos faça as benfeitorias necessárias, porque o movimento ali no cemitério é muito grande, principalmente na utilização da Capela, então a questão de óbitos que o funeral acontece ali na Capela, acaba sendo enterrado também em outros cemitérios então realmente precisa dar uma condição para as pessoas dali, e principalmente como o autor do requerimento para os funcionários muito obrigado." Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado, por todos os vereadores. Requerimento n° 024/2022 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski. O Vereador Caio Szadkoski, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte requerimento. Requer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Marcondes para que, através da secretaria competente nos forneça informações a respeito da previsão de abertura do processo licitatório para fornecimento do serviço de transporte escolar no município de Fazenda Rio Grande visto que o 6º aditivo do contrato nº 71/2016 tem vigência até 01/06/2022. E também informações quanto as premissas para a celebração do 6º termo aditivo do contrato supracitado. O requerimento foi colocado em discussão**, o Vereador Caio Szadkoski discutiu:** " Antes de eu falar aqui e sobre pedir o apoio sobre esse requerimento eu quero falar de um outro requerimento o senhor presidente porque eu até não ia nem mais fazer requerimentos porque o executivo que estava aí do prefeito cassado ele não respondia aos requerimentos nós temos requerimento aqui do dia 28 de outubro isto também é crime não responder os requerimentos do vereador e eu não sei por que não foi respondido mas eu quero na tribuna pedir vou mandar cópia encaminhar para o senhor presidente para encaminhar para o prefeito atual para que nos responda sobre o requerimento número 390 barra 2021 que a gente fez em autoria com o Doutor Renan Wozniack sobre os estudos que tem umas coisas que eu não consigo entender estudar se precisa duplicar a BR 116 estudar para ver se precisa fazer a passarela em frente à Plastlit você que está me vendo em casa precisa estudar isso será que não se sabe que tem que fazer a passarela aqui e sabe quanto é que pagaram por isso aqui sem a licitação duzentos milhões de reais sem licitação mais um crime do Prefeito cassado então essa casa tem muita responsabilidade e não pode deixar passar em branco é mais um crime do prefeito cassado que tem que colocar em pauta aqui para levantar esse realmente a suspeitas que não foi feita a licitação o nobre Vereador Petry que é advogado e sabe disso é crime de improbidade então não pode estar permanecendo nem no serviço público tem que estar longe inclusive do seu cargo que é um cargo de comissão de concurso da prefeitura então precisamos levantar isso aqui eu queria deixar aqui esse pedido porque são de outubro e até agora não veio resposta então

que o prefeito atual me responda para ver se tem regularidade e precisamos tomar providência nesta casa e quanto ao requerimento de hoje ao transporte coletivo todos nós sabemos do caos que está em Curitiba também não é novidade para ninguém e não foi tomada nenhuma providência pelo prefeito cassado continua agora vai ser mais o trabalho para nós arrumar isso tudo e o pior é o sexto termo aditivo transporte escolar desculpa é o sexto termo aditivo isso é proibido por lei no máximo cinco anos também então eu não sei porque um ano inteiro nós não tínhamos aula tudo muito tranquilo para se fazer o processo bem tranquilo deu uma nova licitação preparar o transporte coletivo para quando voltasse às aulas estar tudo bonitinho as crianças voltando nos ônibus tranquilo eu pessoalmente não abre vereadores fui verificarem "*in locu*" o amontoado de criança dentro dos ônibus isso é um perigo é um perigo mas continua assim então esse requerimento para esclarecer é saber como é que vai ficar a questão do transporte escolar em Fazenda Rio Grande mas antes do transporte escolar as mães tem que roçar os matos da escola para poder chegar na escola apartar o Mato porque estava no meio do Mato as escolas porque não tinha licitação que o prefeito cassado não fez então gente peço apoio a esse requerimento é mais um motivo para a gente também isso aqui também é crime porque está na lei está na justificativa se você levantar é mais um crime que ocorreu do prefeito cassado porque ele deveria ter feito licitação obrigado pelo apoio". Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação e foi aprovado por todos os vereadores. **Ordem do Dia.** Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2022 de iniciativa dos Vereadores Alexandre Maringá, Luiz Sergio Claudino, Sandro do Proteção, Caio Szadkoski, Professor Fabiano Fubá e Enfermeiro Zé Carlos. (1ª Votação com Emendas). Súmula: "Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR". Leitura de Emendas ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica N° 01/2022 de 22 de fevereiro de 2022. Súmula: "Altera dispositivos da Lei \orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR." Art. 1° O artigo 3° do Projeto de emenda à lei Orgânica n° 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica suprimido o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande" Art. 2° Acrescenta-se o artigo 4° ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Fica suprimido o art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande" Art. 3° Acrescenta-se o artigo 5° ao Projeto de Lei de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: "Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados" Art. 4° Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação. Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022. Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2021/2022. Alexandre Tramontina Gravena – Presidente, Alesandro Bordigon Weiss – 1° Vice-Presidente, Fabiano de Queiroz Sobral – 1° Secretário, Luiz Sergio Claudino – 2° Vice-Presidente, José Carlos Bernardes – 2° Secretário. As emendas foram colocadas em discussão, **o Vereador Gilmar José Petry discutiu:**" Senhor presidente, nobres vereadores mais uma vez boa tarde a toda a população, senhor presidente quero só me posicionar a respeito dessas emendas até já conversamos ali dentro e conversamos com outros vereadores e eu

confesso que não estou confortável para votar a favor dessas emendas primeiro porque ela está suprimindo o artigo 68, justificativa que ela estaria indo contra a Constituição Federal no entanto se vocês lerem o próprio caput do artigo ele diz ali observado o disposto na Constituição Federal ou seja, o próprio artigo já está deixando claro a Lei que aqui está observado o disposto na Constituição Federal primeiro ponto, segundo ponto senhores vereadores a suprimir o artigo 72 não temos uma justificativa plausível para suprimirmos o artigo 72, o artigo 72 fala o seguinte texto, será declarado vaga pela Câmara Municipal o cargo do prefeito quando 1 ocorrer falecimento, denúncia ou declaração pelo cenário eleitoral, 2 deixar o título da posse por motivo justo aceito pela Câmara no prazo de dez dias, 3 infringir as normas do artigo 63 dessa Lei Orgânica, 4 perder ou tiver suspensos os direitos políticos hora a partir do momento que nós suprimirmos o artigo 72 nobres vereadores além de termos mais definido como vai ser as questões de vacância do cargo assim como estamos tirando o artigo 63 indiretamente e o artigo 63 o que ele determina que o prefeito para se ausentar do Município tem que pedir autorização da Câmara Municipal se nós aprovarmos essa emenda suprimindo o artigo 72 não tem mais significado o artigo 63 porque aqui no artigo 72 ele faz menção direta ao artigo 63 que se refere em caso de não pedir autorização para essa Câmara Legislativa nós falamos tanto em ponderar nossa Câmara de Vereadores em fiscalizar em cobrar como que nós vamos abrir mão de uma situação tão importante que é o prefeito pedir autorização da Câmara de vereadores para se ausentar do Município e o que diz aqui é bem claro estamos suprimindo o artigo 72 que se refere ao artigo 63 da Lei a partir do momento em que suprimirmos o artigo 72, o artigo 63 vai ser mais uma luta morta na Lei Orgânica e o prefeito que aqui estiver não estou falando do Marcondes, não estou falando de quem estava ou de quem vai estar no próximo mandato estou falando que isso é uma obrigação e nós estamos aqui abrindo uma margem muito grande fazendo essa supressão desses dois artigos senhores vereadores, então quero dizer que me coloco contrário a aprovação dessas emendas por entender que vamos abrir um livro muito grande e deixar muito temerário a situação da nossa Lei Orgânica então são as minhas colocações senhor presidente muito obrigado". **O Vereador Marco Antônio discutiu:** " Então boa tarde a todos que estão presente, boa tarde a quem está nos assistindo, aos nobres vereadores e a vereadora Nani, estive hoje durante a tarde estudando um pouco do porque desse projeto estar na pauta,, conversei com alguns vereadores e não tivemos uma justificativa plausível para que fosse suprimido esses artigos, principalmente há um ponto que eu até questionei ali no artigo 72 no parágrafo 4° perder ou tiver os seus direitos políticos ficará vago a cadeira quando o prefeito perder ou tiver suspenso seus direitos políticos então se a gente suprimir esse artigo e se nós tivermos um prefeito com algum problema e tiver seus direitos políticos perdidos a gente não vai conseguir tirar ele do cargo então foi questionado não tivemos uma justificativa plausível para isso, então também sou ao contrário a essa emenda, beleza muito obrigado senhor presidente." Não havendo mais discussão, as emendas foram colocadas em votação, e foram aprovadas, com o voto favorável do vereador Brandão, Dr. Renan Wozniack, Caio Szadkoski, Professor Léo, Serjão,

Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos e Rafael Campaner, Sandro do Proteção e com voto contrário do Vereador Gilmar Petry, da vereadora Nani Hammad e do vereador Marco Antonio. Passou-se a discussão do projeto de Emenda à Lei Orgânica, já com as emendas aprovadas. Emenda à Lei Orgânica 01/2022, foi colocada em discussão, **o Vereador Gilmar Petry discutiu:** " Novamente só pra confirmar, assim como votamos contra a aprovação das emendas da emenda, das emendas da Lei Orgânica então vamos seguindo o mesmo caminho, e votarei contra a aprovação da emenda, senhor presidente muito obrigado. Não havendo mais discussão, o Projeto de Emenda à Lei Orgânica 01/2022 foi colocado em votação e foi aprovado em primeira votação, com voto favorável do vereador Brandão, Dr. Renan Wozniack, Caio Szadkoski, Professor Léo, Serjão, Sandro do Proteção, Professor Fabiano Fubá, Enfermeiro Zé Carlos e Rafael Campaner e com o voto contrário do Vereador Gilmar Petry, da vereadora Nani Hammad e do vereador Marco Antônio. Projeto de Lei n° 034/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal. (1ª Votação). Súmula: "Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Fazenda Rio Grande no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM e dá outras providências." O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi colocado em votação, e foi aprovado por todos os vereadores. Projeto de Lei n° 051/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. (1ª Votação). Sumula: "Dispõe sobre a comunicação dos condomínios residenciais de Fazenda Rio Grande aos órgãos de segurança pública sobre a ocorrência ou indício de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência ou idosos em seu interior." Projeto de Lei n° 051/2021 está em discussão. **O vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** " O Projeto de Lei n° 51, ele visa sobre um público que muitas vezes é indefeso que é um publico voltado a mulheres, que são vítimas de violência doméstica, crianças, adolescentes pessoas com deficiência e também idosos é difícil você encontrar uma legislação que proteja e que ampare muito desses públicos em relação as crianças e adolescentes tem o conselho tutelar, mas em relação as pessoas com deficiência e aos idosos que embora tenham seus direitos garantidos embora existam conselhos municipais próprios que discutam os direitos mas muitas vezes não tem uma força tarefa para agir imediatamente, nós sabemos também que a realidade de Fazenda Rio Grande existe muitos condomínios residenciais, tem bairros que existe uma predominância de condomínios e nós temos eu pensar coletivamente se existe um problema com o vizinho é responsabilidade se manifestar a respeito não pode agir com indiferença a atos de violência contra essas pessoas que são abrangidas na forma dessa Lei, desse Projeto de Lei por enquanto então é importante que os síndicos ou então o administrador do condomínio ou então o proprietário que exista uma responsabilização nós aqui na Câmara Municipal não podemos legislar no aspecto penal, criminal mas podemos legislar de outras formas num caráter administrativo e por essa via então para que se estabeleça um canal de comunicação desses atos de violência vale destacar que a impunidade ela só acontece quando o medo e o silêncio dominam as pessoas então havendo uma

prerrogativa legal para atender para que sejam tomadas as providências em relação as vitimas de violência domestica que muitas vezes ocorre em Fazenda Rio Grande e temos dados estatísticos muito ruins para a nossa cidade crianças e adolescentes, pessoas com deficiência idosos eu acho que é importante para a nossa cidade pensarmos em uma legislação favorável a esse público então por isso peço o voto favorável dos nobres colegas dessa Casa para que possamos criar mecanismos jurídicos para que possam responsabilizar sim e criamos mecanismos para combater a violência em nossa cidade muito obrigado. Não havendo mais discussão, o projeto foi colocado em votação, e foi aprovado por todos os vereadores. Projeto de Lei n° 096/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. (1ª Votação). Súmula: "Institui a Carteirinha Fazendense da Pessoas Autista, no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências." Projeto de Lei n° 096/2021 foi colocado em discussão, **o Vereador Dr. Renan Wozniack discutiu:** " Obrigado pela palavra esse é um outro Projeto também para explicar a todos aqueles que nos acompanham de ter a Carteirinha Fazendense da Pessoas Autista existe um programa já em Sede Estadual que vem tratando sobre isso mas para que nós possamos utilizar a estrutura do nosso município creio que poderíamos aproximar e talvez a forma que vem sendo implantada no estado não seja tão rápida como podemos implementar aqui diretamente da nossa cidade então por isso está sendo criada já essa alternativa,já é um direito pacificado e nós observamos que infelizmente pouco se fala da pessoa com autismo há uma grande reclamação desse público que não tem uma legislação que tenho um arcabouço para que possam exercer seus direitos de uma forma de igualdade com isonomia, então não é algo grande algo que vai estabelecer e acabar com todas as discriminações em relação ao público autista mas é um avanço significativo sim que se possam ser por meio de uma carteirinha que essa pessoa possa ter a sua identificação e fazer uso de alguns benefícios que reconheçam a situação dessas pessoas que valorizem e que nós possamos tratar com mais respeito, essa medida visa então a diminuir a burocracia o acesso as instituições públicas e privadas evitar o constrangimento porque algumas mães relataram casos absurdos por exemplo de identificar que o filho é portador de autismo e a outra pessoa dizer que seu filho não tem cara de autista, isso é um absurdo e acho que tem que ser respeitado na integridade tem que ser dado condições da pessoas exercer o seu direito e por meio desta Lei estamos trazendo de uma forma de garantir essa qualidade esse respeito esse tratamento de cidadão a todos os portadores do autismo, então fica o pedido de aprovação esse é um esclarecimento para a população para nós estarmos legislando em favor desse público de nossa cidade, peço apoio dos demais vereadores muito obrigado." Não havendo mais discussão, o projeto foi colocado em votação, e foi aprovado, em primeira votação, por todos os vereadores. Projeto de Lei n° 099/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (1ª Votação). Súmula: "Determina a colocação obrigatória do código de barras bidimensional QR (QR CODE) em todas as placas de obras públicas e nos canais audiovisuais de divulgação em que a obra é divulgada, no Município de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências." O Projeto foi colocado em discussão, não havendo discussão,

o projeto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Projeto de Resolução n° 01/2022 de iniciativa da Mesa Diretiva (Votação Única). Súmula: "Revoga a Resolução n° 006 de 22 julho de 2021, que dispõe sobre as Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes de extinção e Perda do Mandato de Vereador, e, Comissões Parlamentares de Inquéritos Processantes da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande. Projeto de Resolução n° 01/2022 foi colocado em discussão, não havendo, foi colocado em votação, e foi a aprovado por unanimidade. Espaço reservado aberto as Lideranças Partidárias**, o Vereador Dr. Renan Gabriel Wozniack, líder do PSD- Partido Social Democrático, pediu a palavra:** "Em relação ao PSD apenas trazendo alguns comunicados públicos o PSD nós estamos junto com o governador Ratinho Júnior porque ele tem se demonstrado como pré candidato a reeleição ao cargo de Governador do Estado do Paraná e as pesquisas têm demonstrado mais de 50% das intenções de voto nós estamos em 1 ano eleitoral isso é importante nós tratarmos para a população de forma clara e mesmo em simulações de segundo turno se vier a acontecer demonstra um avanço um sinal muito significativo as pesquisas de que o governador Ratinho Júnior seja novamente ou melhor seja reeleito ao cargo que ocupa isso demonstra que o estado do Paraná tem lá suas dificuldades mas que temos um Governador porque tem alcançado uma aprovação popular de forma muito positiva então o PSD está organizado está forte e estamos apoiando o nome de Ratinho Júnior como pré candidato a reeleição ao Governo do Estado do Paraná eu creio que Fazenda Rio Grande também demonstrará esse apoio massivo ao Ratinho Júnior nas eleições que estão para acontecer no segundo semestre então em nome do PSD são essas as informações que eu gostaria de trazer muito obrigado senhor presidente." **Espaço reservado ao Líder do Prefeito: O Vereador Sandro do Proteção, líder do Prefeito passou a presidência para o Vereador Serjão, e pediu a palavra:** "Gostaria de agradecer em primeiro lugar pelo convite do nosso atual prefeito Marco Marcondes de estar aqui trazendo informações da sua gestão é claro que precisamos de tempo para colocar tudo no lugar todos aqui sabem de como vinha sendo administrado eu estou município e acredito e como em toda a nova gestão acredito no potencial na boa vontade e no trabalho daqueles que realmente se importam como Fazenda Rio Grande a expectativa de todos os fazendense se é que a fazenda possa voltar aos trilhos do desenvolvimento e do crescimento e o prefeito pode ter certeza que com o diálogo nessa Câmara ele terá o nosso apoio o nosso apoio para fazer o que fazer coisas boas coisas que realmente o município precisa sabemos das dificuldades em todos os setores não é só na saúde e não é só na educação nosso município como nós sabemos ele tem muita particularidade de um município que tem uma arrecadação pequena e isso é um desafio para qualquer prefeito então hoje eu quero deixar aqui os votos para que o prefeito Marco Marcondes tenha inteligência sabedoria para poder conduzir os trabalhos dentro do executivo que ele possa de colocar pessoas técnicas competentes para ajudá-lo porque sozinho ninguém faz nada a gente sabe disso então que o nosso prefeito possa estar desenvolvendo os projetos possa estar trazendo investimentos para a nossa cidade que foram os votos que nós fizemos lá atrás na campanha nós

continuamos com a esperança estamos aqui dispostos a ajudar para que a nossa cidade cresça não podemos deixar de falar de como ficou a gestão de como o Marco assumiu a gestão alguns pontos que vou citar aqui desde dezembro se encontrava os médicos sem contrato de limpeza e roçada assuntos urgentes como as multas de trânsito que foram esquecidas prioridade do governo Marco resolver esse problema obras do CMEI Palmeiras retomadas que estavam há mais de um ano parada boatos que se espalharam pela cidade que não foram pagos os salários dos servidores é mentira todos foram pagos apenas a rescisão de comissionados estão para serem pagos no dia 10 do mês seguinte porém competência da antiga gestam é preciso renovar o decreto de calamidade para poder pagar as horas extras excedendo o limite do pessoal da saúde então gente eu só quero deixar aqui o meu registro de gratidão pelo convite que o Marco fez eu quero trazer aqui para vocês notícias boas estamos aqui para ser cobrados questionados quando precisar mas temos que ter coerência e transparência para que a gente possa ter respostas também coerentes e transparentes muito obrigado a todos." O Vereador Sandro do Proteção, retorna à Presidência. **Passou- se aos inscritos para a Tribuna Livre. A Vereadora Nani Hammad, pediu a palavra, por questão de Ordem e solicitou autorização do plenário, para se retirar da Sessão, e foi autorizada. O Vereador José Carlos Szadkoski pediu a palavra:** "Senhor presidente senhores vereadores comunidade que nos acompanha uma pena até que a nobre vereadora pediu para sair queria fazer uma saudação porque amanhã é o Dia Internacional da Mulher e a única representante mulher desta casa eu gostaria de estar homenageando e estar participando com a gente representando as mulheres aqui nessa casa de leis infelizmente ela por algum motivo precisou se ausentar, mas quero deixar aqui desejar o meu respeito os meus agradecimentos a todas as mulheres que trabalham que lutam para fazer um Brasil um estado uma cidade Fazenda Rio Grande cada vez melhor então desejar aqui a todas essas batalhadoras lutadores mulheres inclusive as dessa casa aqui que compõem o nosso quadro recebam o meu abraço o abraço desse vereador o agradecimento por vocês mulheres existirem nas nossas vidas. Amigos e amigas, vereador eu não estou no programa estou na tribuna gente estive no UPA hoje porque as pessoas pedem para o vereador ir lá aí eu cheguei lá e o cidadão falou para mim o que o Caio está fazendo aqui ele não é médico então não dá para entender mas eu fui lá para ouvir para saber e a gente vai estar cobrando então o prefeito cassado que era médico eu se fosse ele como médico o primeiro ato é meu teria chamado os médicos e arrumar a saúde nobre vereador Petry mas nem essa que era a especialidade dele ele conhece eu conheço Nassib há mais de 20 anos aqui como médico como funcionário público e ele não foi capaz de organizar aquilo que ele entende que era os serviços da saúde hoje agora pouco até pedir para o enfermeiro Zé Carlos aqui dar uma força para a gente para ver o que pode fazer está um causo ou UPA agora porque está um caos porque não se preparou não se trabalhou um ano e 2 meses nós pedindo aqui aprovando os recursos nessa casa para fazer um PSS ele não fez não contratou os médicos não tem enfermeiro o que estão ali estão trabalhando exaustivamente até o último porque a cidade vem crescendo vem gente para cá que precisa ser atendido

quando não vem gente de outros municípios ainda então gente o caos que está aí e ainda é uma pessoa me cobrou mas vocês tiraram o prefeito agora eu não vou arrumar vamos arrumar sim eu tenho certeza confio no Doutor Gabriel confio na equipe que ele vai chamar claro que nós não vamos solucionar o problema da saúde porque é uma questão mundial nacional mas nós vamos amenizar o sofrimento Doutor Gabriel que está aqui presente dessas pessoas que estão aí tinha gente desde às 6 da manhã esperando e era meio-dia a hora que eu fui lá isso pode ser que continue até alguns dias ainda até nós arrumarmos a casa até contratarmos mais médicos mais enfermeiros mais agentes para atender as pessoas que eles chegam com a sua dor com o seu sofrimento e o caos que foi deixado aqui nobre vereador Marco Antônio apoiador do Marcelo Pelanda, esse sim é um trabalhador que trabalhou muito em nossa cidade, sabe Valdir também, mas parece que ele se arrependeu então é o seguinte nós precisamos trabalhar muito para tirar a cidade do caos a cidade está um caos você que está em casa que não conhece os problemas o Sandro já citou aqui alguma coisa iluminação pública os fiozinho que liga a lâmpada não tem eu fiz um pedido de lâmpada que hoje não tem como trocar o nobre vereador pediu e não tem como trocar porque o seu prefeito não comprou o seu prefeito que você apoiou aqui para não caçar então gente é de se deixar claro aqui é o Marcelo Pelanda que foi lá para falar com o senhor todo mundo então aqui eu sempre vou deixar a minha indignação e vou cobrar e se eu Marcondes não fizer e se você não fizer Doutor Gabriel nós vamos cobrar também mas eu acredito no senhor acredito na equipe que o senhor vai trazer para trabalhar com o senhor empenho dedicação é isso que nós precisamos nessa cidade todos os setores abandonados transporte escolar está aí em licitação o sexto termo aditivo nobre vereador então é por isso não foi só pelas vacinas que a gente fez o pedido de cassação aqui não que nós votamos foi com tudo isso que nós sabemos que está acontecendo e tem coisa muito mais grave que nós vamos para trazer nos próximos dias aqui muito mais grave o que é motivo pior maior ainda para cassar um mandato de qualquer prefeito do Brasil coisas inéditas que conseguiram fazer em 1 ano nesse município que é inacreditável o que conseguiram fazer aqui mas estamos cobrando estamos andando e quero falar para uns e outros que fazem gracinhas na internet que eu não me preocupo mas abre um olho porque eu tenho algumas coisas aí que a hora que eu botar no ventilador o bicho vai ferver então fiquem atentos coisas gravíssimas que fizeram e que ainda não veio ao público mas vou trazer aqui nessa tribuna e aqui é o nosso lugar de discutir a política da Fazenda Rio Grande parabéns pela liderança do prefeito Sandro proteção vai estar em boas mãos a nossa liderança e vamos mostrar que dá para fazer muito melhor do que está aí com essa nova gestam tinha muita coisa aqui mas o meu tempo já acabou eu volto outro dia nessa tribuna obrigado senhor presidente nobre vereadores e já que a líder da oposição pediu para sair eu também peço licença não abre o vereador para me ausentar e eu vou lá para o meu programa mesmo que lá eu não posso parar porque aqui é só 3 anos depois eu tenho que trabalhar obrigado senhor presidente obrigado senhores vereadores." **O Vereador José Carlos Bernardes pediu a palavra:**" Boa noite a todos que estão nos acompanhando as pessoas aqui

presentes e hoje eu tenho que citar uma coisa muito importante que vai acontecer amanhã em nosso país amanhã é um dia importante é o Dia Internacional da Mulher e amanhã também se Deus quiser vai ser um dia muito importante para uma categoria profissional que está tão sofrida em nosso país que é a categoria profissional de enfermagem enfermeiros técnicos auxiliares de enfermagem é até uma pena que a nobre vereadora enfermeira Nani Hammad não pode ficar ela também é enfermeira e essa luta da enfermagem se Deus permitir amanhã pode ter um capítulo muito bom vai ser votado amanhã por incrível que pareça na data dia 8 que é a profissão de enfermagem a maioria são mulheres o projeto de lei 2564 que é alteração do piso salarial da categoria eu não posso deixar de falar que o nosso deputado federal o líder da bancada do Paraná Toninho Wandscheer tomou a frente e apoiou essa categoria quem enfrentou a pandemia de frente com muito amor carinho e responsabilidade eu tenho certeza que os deputados federais aqui do Paraná vão apoiar está acontecendo esse movimento no Brasil desde ontem hoje milhares de profissionais de enfermagem em caravanas a Brasília em apoio aí esse projeto de lei que vai ser votado eu não pude ir tinha meus compromissos aqui na Câmara mas os meus colegas sabem o quanto nós lutamos juntos para isso nós estamos há mais de 20 anos nessa luta e esse ano se Deus quiser nós vamos vencer se os deputados federais conforme prometido para a categoria de enfermagem em todo o Brasil nós conselhos no sindicato que vão apanhar a categoria amanhã vai se tornar um dia histórico espero que amanhã por essa votação todos os profissionais possam comemorar o reconhecimento por mais que seja tardio mas que está por vir então meus colegas enfermeiros de profissão técnicos e auxiliares vamos fazer uma corrente dê pensamentos positivo e quem estiver em contato de um deputado federal que você votou ou de um amigo passei uma mensagem e peça o apoio só vence nessa vida quem luta e a enfermagem é uma profissão que luta todos os dias por ela pelos seus familiares mas a luta mais importante ela luta pelo bem-estar das pessoas que precisam que são os pacientes internados numa UTI internados numa UPA em um pronto-socorro ou no atendimento em unidade de saúde enfermagem é amor enfermagem é carinho enfermagem é responsabilidade com o próximo uma profissão que existe a muitos anos mas pouco valorizadas mas nessa pandemia eu tenho certeza que muitas pessoas que viam a enfermagem com óleos diferentes hoje olhe uma enfermagem com o ponto, só minutinho senhor presidente, com o ponto até de amparo de socorro de um apoio e nós estaremos sempre a disposição das pessoas com muito amor carinho e responsabilidade muito obrigado senhor presidente." **O Vereador Gilmar José Petry pediu a palavra:**" Mais uma vez agora já muito boa noite a todos e a todas que nos assistem aqui brevemente nesta tribuna hoje mas o que me traz aqui é para falar um pouco do meu requerimento também quando estive conversando com os moradores do Campo do Rio que podem estar nos assistindo ainda hoje quem sabe e saber dessa luta desse vereador para que a gente consiga conquistar a conclusão da pavimentação até a divisa com Araucária o trecho da estrada do Tietê o trecho da rua Carlos Falat porque são algumas demandas que me trouxeram e nós estamos desde o ano passado tentando viabilizar e lutando por

essa melhoria olá e agora quem sabe e com orçamento aquele que aprovamos aqui na área de pavimentação a gente consiga trazer essa melhoria para os moradores ali o que além de ser um dos lugares mais antigos da cidade mas até hoje não recebeu essa benfeitoria e como eu disse e reforça temos ali a região ao lado da Estre Ambiental e hoje está servindo de acesso à praticamente secundária que logo vai ser o principal entre Araucária e Fazenda principalmente para os caminhões que vão trazer o lixo para dentro da nossa cidade que infelizmente vão trazer o lixo para dentro da nossa cidade mas fazer o quê é um preço que temos que pagar até 2030 se Deus quiser isso encerra e a gente consegue virar essa página é pensar que algo de melhor possa vir ali também quero aproveitar rapidamente agora e desejar um feliz dia Internacional das mulheres as mulheres aqui servidoras da nossa Câmara as mulheres que estão presentes as mulheres do nosso município desejar a elas tudo de bom em especial hoje também a minha mãe um exemplo de mulher uma pessoa que me ensinou e que me encaminhou nos passos da minha vida a minha esposa Jociane que agora em maio completa 34 anos de serviço público começou lá em Mandirituba e continua ainda trabalhando aqui no município de Fazenda Rio Grande como servidora pública concursada um exemplo de mulher também e reforça o seu pedido com essas palavras não é atrás de um grande homem que tem uma grande mulher mas ao lado de um grande homem tem uma grande mulher eu tenho certeza que a minha esposa conversamos muito ela me apoia muito também nas decisões que tomam conversamos às vezes me xinga com as decisões que tomam mas é assim que funciona assim que deve ser o diálogo sempre tem que prevalecer então quero aqui desejar o vereador Gilmar José Petry um feliz Dia Internacional das Mulheres que elas possam conquistar cada vez mais o seu espaço e aqui em nome do meu amigo que está aqui presente quero desejar um abraço para minha amiga Isabel Baran que é tempo que não vejo mas sei que ela foi uma lutadora muito grande aqui nessa Câmara de vereadores com direito às mulheres foi uma das que levantou a Bandeira na época para que fosse criado aqui no município a Secretaria da mulher então em nome dela também quero desejar tudo de bom para as mulheres da nossa cidade e que possam cada vez almejar coisas melhores muito obrigado senhor presidente." **o Vereador Dr.Renan Gabriel Wozniack pediu a palavra:** " Boa noite a todos mais uma vez usando a tribuna como a prestação de contas de trazer alguns aspectos que foram temas do cotidiano político de Fazenda Rio Grande nesses últimos dias uma efervescência política de muitas mudanças mas a nossa função como a vereador é estar representando o grupo e nessa função de representação gostaria de destacar algumas ocasiões alguns eventos que aconteceram nos últimos dias em nossa cidade um deles foi uma reunião do conselho setorial do advogado da associação comercial de Fazenda Rio Grande onde teve uma nova Posse o atual presidente da OAB Doutor Fabiano da Rosa esteve presente eu gostaria de estimar parabéns e sucesso a Dra. Joslaine Lopes uma colega de muito tempo uma profissional muito reconhecida em Fazenda Rio Grande que possa estar conduzindo bem ou os trabalhos a frente da CSA também pude acompanhar um pouco do pró fãs trabalhando alguns projetos que serão apresentados pelo executivo para a nova

gostam eu acho que isso é importante também especialmente na preocupação com a mobilidade urbana que já tem algumas vias que são gargalos de nossa cidade no sábado de Carnaval alguns vereadores uma comitiva esteve junto ao poder executivo onde acompanhou o prefeito sancionando uma lei dos 25% de desconto do IPTU foi um problema muito debatido já nesta casa então deixando bem claro na tribuna para todo o contribuinte que quiser pagar em parcela única até o dia 8 de abril consegue o desconto de 25% do IPTU isso pode ser obtido junto ao site da prefeitura junto ao setor de arrecadação do município também uma luta extensa que vários colegas aqui da casa também se debruçaram muito e vibraram com esse importante passo foi o início da pavimentação da rua Rio Açungui vários requerimentos pedidos indicações cobranças esse já era um projeto de muitos anos atrás a empresa que iniciou não passou nos a testes nas medições que foram realizadas isso ensejou a rescisão do contrato e até viabilizaram uma nova empresa para dar continuidade das obras e teve um contratempo ali mas agora nesses últimos dias conseguimos acompanhar um avanço muito significativo e que estarão as obras concluídas eu também as outras que tem ali a Rio Cachoeira, Travessa Rio Mourinho também esperamos que possa se estender ali os moradores daquela região gostaria também na ocasião é que de desejar um parabéns também a igreja Metodista de Fazenda Rio Grande esteve neste final de semana inaugurando a sua nova sede na rua São Benedito então é uma igreja histórica na nossa cidade e na história mundial de origem inglesa então que todos os membros possam ser muito eficaz nesse local de crescimento espiritual e também para finalizar reforço aqui os parabéns que outros vereadores deixaram ao Dia Internacional da Mulher esse é um dia que marca uma luta por garantia de direitos então no Dia Internacional da Mulher eu creio que não se faz simplesmente uma menção mas com a valorização do papel da mulher em nossa sociedade infelizmente vivemos em uma sociedade machista infelizmente e temos que promover medidas de igualdade entre homens e mulheres quem acompanha o meu trabalho sabe que essa é uma pauta que eu tenho me dedicado muito a maioria dos projetos de lei que apresentei nesta casa verso sobre o direito da mulher alguns que foram muito emblemáticos como o da pobreza menstrual que foi assegurado a gente higiene íntima da mulher que seja viabilizado isso na nossa cidade a proteção da mulher em bares e restaurantes quando ela se sentir assediada que é dever do comerciante notificar as autoridades e promover a condução dela e até o que foi votado hoje nos condomínios para que quando tiver um caso de violência contra a mulher que isso seja denunciado então eu vou continuar cobrando que a Secretaria da mulher continue trabalhando de uma forma efetiva que nós possamos combater esses dados que são realmente vergonhosos para a nossa cidade o alto índice de violência contra a mulher então nós não queremos isso para a nossa Fazenda Rio Grande por essa razão então eu desejo um feliz Dia Internacional da Mulher com uma reafirmação dos direitos da importância dela na nossa sociedade então seria isso muito obrigado a todos e uma boa noite. Sendo do que se tratou, o Senhor Presidente, Vereador Sandro do Proteção, encerrou a sessão Ordinária. Do que para constar, Eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente ata.

Fazenda Rio Grande 11 de março de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
Secretário

INDICAÇÃO Nº 025/2022

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes **ações para a valorização da Praça Izaltino Salvador, popularmente conhecida como Praça Tapajós**, no bairro Iguaçu:

a) Limpeza e roçada periódicas;
b) A manutenção e/ou instalação de equipamentos recreativos e esportivos;
c) A realização de patrulhamento preventivo, principalmente nos períodos da noite e da madrugada.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa valorizar a Praça Izaltino Salvador, ou a Praça Tapajós - como é popularmente conhecida, a fim de promover o uso seguro e regular daquele espaço público pela população do bairro Iguaçu, especialmente da que mora em seus entornos. A praça em questão é um dos pontos de encontro de nossa população, seja para a prática de esportes ou atividades de lazer.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Professor Hélio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 MAR 2022
14 h 36
Protocolo 332

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - (41) 3625-2664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

INDICAÇÃO N° 034/2022

O vereador **Carlos Brandão,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, o mesmo através da Secretaria responsável, realize em caráter de urgência uma vistoria e reforma na Praça Brasil, situada no bairro Nações em nossa cidade. Focando principalmente no calçamento e na limpeza do local sendo necessário a roçagem e limpeza entre as pedras do calçamento.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se está indicação, pois se faz necessária tendo em vista o grande número de pessoas que visitam o local que necessita de reforma. É necessário realizar a trocar as pedrinhas do calçamento, pois se torna perigoso para as crianças que ali brincam, andam de bicicleta e até mesmo perigoso para os adultos que ali transitam também se faz necessário realizar uma vistoria dos aparelhos de ginástica e nos brinquedos do parquinho localizado no local.

Com a referida reforma, vamos proporcionar um espaço agradável não só para os turistas, como para a população em geral.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2022

Carlos Brandão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
14 MAR 2022
10 h 07
Protocolo 308









INDICAÇÃO 035/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, providencie a pavimentação asfáltica na Travessa Palmas a partir do número 149 no bairro Estados, neste município.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é uma reivindicação da população, uma vez que já foi feito asfalto até o número 149 e com o tempo é provável que o asfalto já realizado possa sofrer deteriorações, por não ter pavimentação em toda a rua.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2022.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

11 h 30

Protocolo 330

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 36/2022

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize a sinalização, placa vertical de transito de: (Rua sem Saída) da Rua Beija Flor localizada no bairro Gralha Azul, neste município.

JUSTIFICATIVA

Os moradores desta rua solicitaram-me com urgência a sinalização da Rua Beija Flor, localizada no bairro Gralha Azul a fim de garantir a segurança dos pedestres e residentes nessa rua, uma vez que com a falta de sinalização ocorrem conversão e manobras de veículos em velocidade não condizentes com a via, gerando insegurança física e patrimonial.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

DR h 14

Protocolo 338

Fazenda Rio Grande, 15 de março de 2022.

MACIEL DO DOG.

VEREADOR

INDICAÇÃO 038/2022

Os **Vereadores Professor Fabiano Fubá e Sandro do Proteção,** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte indicação.

INDICAÇÃO

Indicam que seja expedido ofício ao Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, providencie a pavimentação asfáltica na Rua Cabo Verde e nas ruas em seu entono no bairro Nações, neste município.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação é uma reivindicação da população daquela rua, que há tempos tem procurado o Poder Público Municipal, pleiteando essa melhoria.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Professor Fabiano Fubá
Vereador

Sandro do Proteção
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 MAR 2022
11h 28
Protocolo 329

INDICAÇÃO N° 039/2022

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Reforma no sistema de escoamento de água (calhas) do Ginásio da Escola Marlene Barbosa.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize a reforma do escoamento de água (calhas) do ginásio da Escola Municipal Marlene Barbosa.

JUSTIFICATIVA

A referida localidade necessita que seja realizada tal reforma, haja vista a real situação das calhas do ginásio, as quais não estão dando conta de escoar a água nos dias de chuva, ocasionando problemáticas aos profissionais e alunos que ali frequentam.

Sabe-se que tal manutenção/reforma é de responsabilidade do Executivo Municipal, razão pela qual esta indicação é submetida ao Plenário, bem como se espera que a mesma seja prontamente atendida, a fim de proporcionar melhores condições aos profissionais da referida escola e aos alunos.

Gabinete nº 09.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

08 h 54
Protocolo 339

INDICAÇÃO N° 040/2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Faztrans para que façam a instalação de placas indicativas com nomes de ruas, sendo elas: Tom Jobim, Casimiru de Abreu, Zélia Gatai, Paulo Leminski, João Cabral de Melo Neto e Travessa Francisco Boarque de Holanda. Indico também para que seja feita a manutenção das placas indicativas que já se encontram instaladas no bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, após solicitações dos moradores destas ruas que vem sendo prejudicados em relação a entrega de correspondências dos correios, pois a falta das placas indicativas dificulta o trabalho dos colaboradores que realizam as entregas muitas vezes voltando com as mesmas para o centro de distribuição.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Luiz Sergio Claudino
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
11h 16
Protocolo 345

INDICAÇÃO N° 41/2022

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a **Secretaria de Obras e Meio Ambiente,** a necessidade de roçada e limpeza na extensão da Avenida Francisco Ferreira da Cruz, e limpeza de todos os pontos de ônibus da localidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é um pedido da população local que enfrenta dificuldades ao transitar pelas calçadas que estão tomadas de mato, inclusive a vegetação tomou conta até mesmo dos pontos de ônibus.

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2022.

Enfermeiro José Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

14 h 39

Protocolo 334

INDICAÇÃO Nº 042/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica da Rua Silvano José Baldan, localizada no Bairro Pioneiros neste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude que a rua supracitada é a única via pública localizada no Bairro Pioneiros que ainda não foi contemplada com a pavimentação asfáltica. Ocorre que, esta é uma solicitação antiga dos moradores deste Bairro, e ainda, a mesma serve de acesso ao CREAS e à Escola Municipal Marlene Barbosa. Diante disso, solicito a realização desta importantíssima obra, a qual contribuíra na qualidade de vida dos moradores do seu entorno.

Fazenda Rio Grande,17 de Março de 2022

GILMAR JOSÉ PETRY

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 MAR 2022
16 h 28
Protocolo 337

INDICAÇÃO N° 043/2022

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a instalação de uma travessia elevada em frente a Emater no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da localidade e aos demais que utilizam a via diariamente, condições dignas de transitar na referida rua que tem um grande fluxo diário de veículos e pedestres, que correm grande risco de acidentes e a travessia evitaria possíveis transtornos. Além de trazerem benefícios para a população com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
13 h30
Protocolo 351



R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 44/2022

A vereadora **Nani Hammad**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, que proceda a manutenção e troca das lâmpadas dos postes de iluminação pública localizados na Rua Biguá, próximo ao n.º 2062, Gralha Azul.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, tendo em vista, que diversos moradores da Rua Biguá, apresentaram reclamações, solicitando a substituição da lâmpada queimada, no endereço supracitado. O pedido é pertinente visto que a falta de iluminação, tem gerado insegurança para os moradores.

.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
11 h 27
Protocolo 347

Nani Hammad
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO N° 045/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria competente e órgão responsável pela iluminação pública, realize a troca de lâmpadas nos seguintes locais:

* Praça Izaltino Salvador de Souza, Rua Rio japurá 1161Bairro iguaçu II

* Rua Guaritá entre os numeros 220 a 338 Bairro Eucaliptos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta Indicação diante dos pedidos dos moradores que utilizam esses locais e que com a falta de iluminação adequada traz riscos aos mesmos.

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2022

MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

11 h 58

Protocolo 348

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Alexandre Tramontina Gravena – GAB. 01

INDICAÇÃO Nº 047/2022

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, realize a manutenção dos aparelhos da academia ao ar livre e a revitalização areia do parque, na Praça no Sidon localizada na Travessa Framboeseira ao lado da associação de moradores do bairro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir uma melhoria para os ocupantes dessa praça, diminuindo riscos devido má condição dos aparelhos da academia ao ar livre.

Fazenda Rio Grande,18 de Março de 2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

12 h 30

Protocolo 354

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 05/2022

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido Ofício ao **Poder Executivo Municipal**, para que através da Secretaria competente, remeta posteriormente a esta casa de leis, informações sobre a estrada do areal no bairro Iguaçu 2.

1° Existe algum projeto para implantação do asfalto;

2° Se sim, em que fase está;

3° Qual será o custo desta obra;

4° Será uma obra custeada pelo Município, ou tem alguma parceria com o Governo do Estado;

5° Qual a previsão de início desta obra;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, em razão da grande importância desta estrada, onde trará muitos benefícios a Fazenda Rio Grande e a nossa população.

Fazenda Rio Grande, 17 de Fevereiro de 2022

Alexandre Tramontina Gravena

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 FEV 2022
13 h 13
Protocolo 203

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 027/2022

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr.

Prefeito Municipal para que, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano de 2022:

1) Quais ações serão desenvolvidas para a simplificação do processo de emissão de alvarás?
2) Quais ações serão desenvolvidas para a otimização dos serviços prestados pela Sala do Empreendedor?
3) Quais os cursos de capacitação profissional serão ofertados pelo Centro de Iniciação Profissional (CIP)?
4) Qual o planejamento para captação de vagas e empregabilidade da Agência do Trabalhador?
5) Qual o plano de ação para fomentar a vinda de novas empresas para a nossa cidade?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito das ações e planejamento da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para este ano. Fazenda Rio Grande é um município que precisa de um olhar especial em torno de sua economia, pois é um dos que mais demonstram potencial de evolução e crescimento sustentável na região.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Professor Hélio Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

14 h58

Protocolo 333

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

REQUERIMENTO N° 36/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, informe a esta casa de leis, se existe um planejamento para a Construção de uma sede própria, para o CENTRO POP-Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, em Fazenda Rio Grande-PR.

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de estrutura predial, e considerando que o imóvel, onde atualmente funciona o Centro POP, o município paga aluguel, e no intuito de saber se há planejamento e até mesmo de sugerir a construção de sede própria, para que os profissionais consigam realizar adequadamente esse trabalho tão nobre, é que se justifica esse requerimento.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

11 h 31

Protocolo 331

REQUERIMENTO Nº 037/2022

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, o seguinte:

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS EM FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Requer seja realizado e enviado à esta Casa de Leis, um estudo para realização de construções de escolas estaduais em Fazenda Rio Grande, haja vista a necessidade deste município de Fazenda Rio Grande.

No mesmo sentido, indaga-se; Quando serão construídas novas escolas neste município? Há previsão? Há estudo realizado para novas construções?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento faz-se extremamente necessário, visto que a atual realidade do município preocupa este Nobre Vereador, uma vez que há informações quanto a grande fila de espera por vagas para ingresso dos acadêmicos nas Escolas Estaduais deste Município. Razão pela qual solicita-se que seja realizo um estudo para construção de novas escolas estaduais em Fazenda Rio Grande, haja vista a insuficiência de escolas neste município, bem como a alta demanda por vagas.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, bem como do levantamento e apresentação destes dados, aguardam-se respostas.

Cordialmente,

Gabinete 09.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

08 h 56

Protocolo 340

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO N° 038/2022

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Toninho Wandscheer, pleiteando o desenvolvimento das ações para que através de emenda parlamentar, possibilite o envio de recursos para a pavimentação das seguintes ruas: Rua Aluísio Azevedo, Rua Carlos Gomes, Rua Rui Barbosa, Rua Guimarães Rosa, Travessa José de Alencar, Rua A e Rua B, todas estas posicionadas na localidade do Jardim Colonial, Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Com a emenda parlamentar, o Município poderá deliberar a pavimentação asfáltica dessas ruas trazendo melhorias de vida para os munícipes que vivem nesta localidade, onde os mesmos sofrem transtornos em relação as ruas, pois o barro, os buracos e a poeira fazem parte do dia a dia dessas pessoas, com as ruas pavimentadas esses moradores terão uma melhor qualidade de vida.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

11h 15

Protocolo 344

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

REQUERIMENTO N°39/2022

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para a **Secretaria de Obras** de Fazenda Rio Grande, para que a mesma forneça a esta casa de leis as informações referentes ao asfaltamento da Tv. União da Vitória esquina com a Rua Campinas e Tv. Jandaia, às quais fazem frente com a Unidade Básica de Saúde Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário asfaltamento nas referidas ruas, pois a população sofre com o acesso e o pó que a referida rua sem o asfaltamento sofre. Por ser uma das mais novas unidades básicas de saúde no município, o asfaltamento deveria ter sido concluído antes da construção da UBS.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

15 h 00

Protocolo 336

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

REQUERIMENTO nº 040/2022

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e à SANEPAR (Companhia de Saneamento do Paraná), para que informe à esta Casa de Leis com a máxima urgência a data prevista para o início das obras de extensão da rede de água potável nas Ruas Estrada Municipal do Tietê e Carlos Falat, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações dos moradores desta localidade dirigidas à este Vereador, os quais ainda não foram contemplados com a ligação da rede de água potável. Importante destacar, que a rede de água potável tem o seu término a poucos metros desta região. Diante disso, solicito estas informações e também o início imediato desta obra, a qual trará melhoria na qualidade de vida dos munícipes que residem nesta região.

Fazenda Rio Grande 17 de Março de 2022

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

17 MAR 2022

16 h 27
Protocolo 338

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

REQUERIMENTO N 042/2022

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, informe a essa Casa de Leis quais são os projetos realizados pelo município para a preservação da saúde dos idosos?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, de modo a coletar dados sobre os projetos realizados pelo município, afim de fiscalizar e conscientizar a população sobre os programas oferecidos, uma vez que os idosos merecem devida atenção e cuidado em sua saúde física e mental. Atividades físicas, por exemplo, trazem diversos benefícios físicos, além de evitar transtornos como depressão.

Assim, diante de todo exposto, esperamos merecer por parte desse poder executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos munícipes, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de denúncias e solicitações verbais sobre o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
18 MAR 2022
13 h 28
Protocolo 350

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

REQUERIMENTO Nº 43/2022

A vereadora **Nani Hammad** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da secretaria competente, informe quais os motivos que resultaram no atraso da entrega dos uniformes para alunos da rede municipal de educação, especialmente respondendo os seguintes questionamentos:

1 - quando foram solicitados os itens acima e quais os procedimentos adotados para a aquisição, especificando as datas;

2 - quais os trâmites internos adotados, no âmbito da Administração Municipal, para aquisição e distribuição dos referidos itens, descrevendo os setores envolvidos e prazos estimados para execução de todo o procedimento (desde a demanda pela pasta competente até a distribuição nas unidades da rede municipal de educação);

3 - para o referido item citado no presente requerimento, identificar a data de publicação do edital de licitação, data em que o contrato foi firmado, estimativa de entrega pela empresa vencedora do certame e as razões pelas quais houve atraso nas entregas, ponderando, em cada uma das demandas, se havia tempo hábil, por parte dos setores envolvidos, respeitando os trâmites legais e internos, para a aquisição e distribuição dos referidos uniformes com base na data em que foram demandados;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o requerimento, devido a diversas reclamações por partes dos pais dos alunos que freqüentam a rede municipal, bem como, lembrar que a falta do uniforme, resulta inclusive, na perda da segurança dos alunos que estudam na rede municipal.

Ademais, cabe lembrar que os alunos que estudam na rede municipal, no geral, são crianças que os pais têm baixo poder aquisitivo, e muitos deles, sequer tem condições de comprar roupas para as crianças.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Nani Hammad
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

11 h 26

Protocolo 346

REQUERIMENTO Nº 044/2022

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que, seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, venha dar uma previsão para a conclusão da contenção de erosão na Rua Av. Nossa Senhora Aparecida prox. ao número Nº 1746, sobre o Rio Mascate, recorrente as fortes chuvas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento diante da solicitação dos moradores e pedestres que utilizam, pois acabou cedendo parte da calçada e ameaça a segurança na pista.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022

Marco Antonio Santos

MARCO ANTÔNIO SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

18 MAR 2022

11 h 58

Protocolo 349





REQUERIMENTO N°45/2022

Os Vereadores que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido Ofício para a **Secretaria de Saúde** de Fazenda Rio Grande para que a mesma forneça a esta Casa de Leis quais foram os gastos efetuados com máscaras de proteção durante o período de **2020 e 2021** mês a mês.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário apresentar à população quais foram os gastos que o poder público efetuou com as máscaras de proteção no período determinado.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.
Vereadores subscrito:

Vereadores subscrito:

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

Alexandre Maringá
Vereador

Fabiano Fubá
Vereador

Sandro Proteção
Vereador

Professor Léo
Vereador

Pastor Brandão
Vereador

Professor Hélio
Vereador

Alex Padilha
Vereador

Maciel do Dog
Vereador

Luiz Sérgio Claudino (Serjão)
Vereador

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N° 017/2022

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2022.

Ref.: Mensagem substitutiva n°02/2022

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar a mensagem Substitutiva n° 002 de 08 de Fevereiro de 2022, a esta Egrégia casa de Leis, Fica alterada a redação do Projeto de Lei n° 020/2021, passando a constar com seguinte texto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais) ".

Atenciosamente,

Nassib Kassem Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

08 FEV 2022

11 h 43
Protocolo 158

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 002/2022.
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 020/2021, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 020/2021, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais).

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais), conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde
2148 - Enfrentamento a Emergência

15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.00.1000 - Contratação por Tempo Determinado	3.000.000,00
15.03.10.122.0003.2.148-3.1.90.04.00.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R$ 4.000.000,00** (Quatro milhões de reais).

1000 – Recursos Próprios	3.000.000,00
1303 – Saúde 15% - Exercício Corrente	1.000.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 001/2022 referente ao Projeto de Lei n. 020/2021 que trata da autorização de abertura orçamentária para dar suporte ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da Saúde.

Ademais, solicita-se a sua análise, EM REGIME DE URGÊNCIA, e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Em tempo: Seguem dados da Secretária Municipal de Saúde para embasar a necessidade da solicitação, bem como a sua tramitação em regime de urgência.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N°01/2022
02 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: *Suprime dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. O art. 71 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. São infrações político - administrativas do Prefeito as previstas em Lei Federal.

Art. 2º. Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 FEV 2022

13 h 12

Protocolo 083

Art. 4º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário

Justificativa

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal visa uma atualização acerca das infrações político - administrativas cometidas pelo Prefeito Municipal.

Indubitavelmente, todas às Comissões processantes instauradas por este Poder Legislativo seguiram a legislação Federal pertinente – Decreto Lei n. 201/67 -, tanto acerca do rito estabelecido, quanto às infrações político - administrativas previstas.

Contudo, emerge-se a necessidade de tal atualização legislativa da Constituição Municipal, a fim de adequá-la à jurisprudência pacificada pelos tribunais superiores.

Pelos motivos acima expostos, os vereadores abaixo assinados apresentam a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, contanto com o apoio dos demais nobres pares e consequentemente com a sua aprovação.

Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR

José Carlos Bernardes
VEREADOR

EMENDAS AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01/2022
22 de fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 FEV 2022

16 h 45

Protocolo 216

SÚMULA: *Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande - PR*

EMENDAS AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 01/2022

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica suprimido o art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande"

Art. 2º Acrescenta-se o artigo 4º ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Fica suprimido o art. 72 da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande"

Art. 3º Acrescenta-se o artigo 5º ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados"

Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2021/2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Emenda à Emenda à Lei Orgânica visa alterar os dispositivos do Projeto de Emenda nº 01/2022.

Cumpre destacar que este Poder Legislativo segue a legislação federal pertinente. Sendo desta maneira necessários tal atualização legislativa da Lei Orgânica Municipal.

Por isso, os vereadores abaixo assinados apresentam a Proposta de Resolução, contando com o apoio dos demais pares desta Casa de Leis e consequentemente aprovação.

Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2022.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2021/2022.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, aprovaram e sua Mesa Diretiva, promulgou a seguente Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1°. Altera-se o inciso I, do §3º, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 87** (...)
>
> **§3º** (...)
>
> I - Poderão candidatar-se ao cargo de Comandante da Guarda Municipal, servidores de carreira, estáveis, integrantes da Guarda Municipal, que atinjam o mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

Art. 2°. Altera-se o inciso I, do §5º, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 87** (...)
>
> **§5º** (...)
>
> I - Ser servidor de carreira, estável, e possuir, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício como integrante da Guarda Municipal;

Art. 3°. As alterações promovidas por meio desta Emenda à Lei Orgânica passam a valer para as eleições do ano de 2022, desde que estas ainda não tenham encerrado o prazo para inscrição das candidaturas ao respectivo pleito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE/PR

18 FEV 2022

11 h 52

Protocolo 196

26

Mesa Diretiva

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº03/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS NO ART. 87 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Fazenda rio Grande foi criada pela Lei n° 102/1996, regulamentada pelo Decreto 223/2002 e conta com 25 anos de atuação, desde a sua constituição, efetuando com eficácia e honra os trabalhos a que fora destinada para com a segurança pública.

No ano de 2020, houve a alteração da Lei Orgânica Municipal, através da Emenda n° 06/2020, que determinou a realização de eleições bienais, reconduzidas - Via eleições, pelo mesmo período, para os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal. Sendo que, atualmente, os critérios para enquadramento ao cargo de Comandante, são estipulados pelo §5º do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, sendo o alvo da presente moção relacionada ao inciso I do texto legal citado.

No entanto, apesar de ter sido um grande avanço para a instituição, pois estabeleceu a rotatividade no gerenciamento da instituição, aproximadamente apenas 10 (dez) servidores se enquadram nos critérios de elegibilidade para o cargo de Comandante, o que dificulta a rotatividade, atualização e evolução do Comando da Guarda Municipal.

Fazenda Rio Grande, 17 de fevereiro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
VEREADOR

Renan Gabriel Wozniack
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

José Carlos Bernardes
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

Marco Antônio Santos
VEREADOR

José Carlos Brandão
VEREADOR

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Sandro do Proteção
VEREADOR